

AVISO SOBRE PENALIDADE

Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, dentre elas, Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com a exigência da diretiva RoHs (Restriction of Hazardous Substances), quando for o caso.